



LEI Nº 1200/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0025 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FONTE	2050 - Transporte de Alunos	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 - Material de Consumo	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Anulação da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0025 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FONTE	2050 - Transporte de Alunos	
ELEMENTO	(164) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL		150.000,00



Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 20 de Maio de 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos